



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **RESOLUÇÃO N.º 071/1995**

#### **CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, aprova e a mesa diretora promulga a seguinte resolução :

**Art. 1º** - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal na resolução nº 11/95 de 22 de maio de 1995 e ocupantes de cargo em comissão, ficam reajustados em 12% (doze por cento) à título de adiantamento conforme reajuste aprovado pelo Governo Federal .

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação do orçamento para o exercício de 1996.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1996.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 28 de maio de 1996.

**Adalton Lima**  
**Presidente da câmara**

**Norberto Emidio de Oliveira Filho**  
**Secretário**